



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 03, de 06 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos de sepultamento nos cemitérios do Município de Galiléia/MG.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser necessária a melhor regulamentação quanto aos procedimentos adotados para os sepultamentos nos cemitérios públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os sepultamentos nos cemitérios locais somente serão realizados após a emissão por parte da Prefeitura da Autorização de Sepultamento.

Art. 2º. A Autorização de Sepultamento deverá ser requerida junto ao Setor Tributário da Prefeitura e, somente será emitida mediante a apresentação da Certidão de Óbito do falecido.

Art. 3º. Na Autorização de Sepultamento deverá estar previsto o nome da pessoa falecida, a data do falecimento e o horário do sepultamento.

Art. 4º. Para cada Autorização de Sepultamento o Setor Tributário deverá criar uma pasta/arquivo, onde deverá constar a Certidão de Óbito do sepultado e 01 (uma) via da Autorização concedida.


Art. 5º. O servidor público responsável pela administração dos cemitérios locais somente realizará o sepultamento do falecido mediante a apresentação da competente Autorização de Sepultamento emitida pelo Setor Tributário, que deverá estar assinada pelo servidor responsável.

Art. 6º. Aos finais de semana o Setor de Tributos da Prefeitura deverá manter de sobreaviso servidor para o atendimento dos sepultamentos que se fizerem necessários.

Art. 7º. Os servidores responsáveis pelo Setor de Tributos e imbuídos na fiel execução deste Decreto são:

I – Leovegildo Ferreira Neto – Coordenador de Divisão Fazendária – Telefone (33) 9 9996 - 4026;

www.galileia.mg.gov.br


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

III – Dilma Pereira de Melo – Auxiliar Administrativo – Telefone p/ Contato: (33) 9 9975 - 3031;

III – Josias Moreira Sales - Supervisor de Setor - Telefone p/ Contato: (33) 9 9913 – 1902.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 06 de janeiro de 2020.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 06 de janeiro de 2020.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito